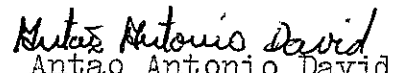


AUTORIZA FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA IGREJA DE RIO CACHIMBO.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir despesas com o fornecimento de 50 (cinquenta) sacas de cimento e 80 (oitenta) sacas de cal, para a construção da Igreja da Comunidade de Rio Cachimbo, Município de Anitápolis.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos próprios do Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 15 de maio de 1.992.


Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 15 de maio de 1.992.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO GERAL